



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

TEL ( 032 ) 261-1285 - FAX (032 ) 261-3013 - E-mail - pmsjn@fusoes.com.br  
Caixa Postal n.º 3 - CEP n.º 36.680-000

**LEI Nº 2009 de 11 de Novembro de 1999**

**Revoga disposições da lei nº 1.235, de  
31 de Janeiro de 1983**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
NEPOMUCENO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a  
seguinte Lei :

**Art.1º** - Fica revogado o §2º , do art. 2º , art. 3º e parágrafo  
único , da Lei nº 1.235 , de 31 de janeiro de 1.983 .

**Art.2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno , 11 de Novembro de 1999 ,  
119º da Emancipação Político –Administrativa do Município

**Célio Filgueiras Ferraz  
PREFEITO MUNICIPAL**